



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA

0020/2024

EMENDA ADITIVA N. /2024 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 096/2024

*Propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei Ordinário nº 096/2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica **ADICIONADO** o art. 29 ao Projeto de Lei Ordinária nº 096/2024, que fica com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 29. O Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Fortaleza, em até 30 (trinta) dias após a entrega do Projeto de Lei Orçamentária, demonstrativo com a relação de obras com valor igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
EM DE DE 2024.

*Adriana Gerônimo*  
Adriana Gerônimo

Covereadora da Mandata Coletiva Nossa Cara  
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

REPL. II
RF
30/07/2024
09 00
<i>klb</i>



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

**JUSTIFICATIVA**

Conforme constam dos Anexos do PLDO 2025, está previsto para o exercício financeiro de 2025 o montante de R\$ 1.174.604.627,00 (um bilhão cento e setenta e quatro milhões e seiscentos e quatro mil e seiscentos e vinte sete reais) para despesas de capital com investimentos, nos termos do art. 12, §4º, da Lei 4.320/64.

Considerando o elevado volume de despesas voltadas para objetivos da natureza do dispositivo legislativo acima destacado, considerando ainda a função precípua do poder legislativo de fiscalizar os atos do Poder Executivo, a Mandata Coletiva Nossa Cara propõe a adição do disposição em questão, de modo a possibilitar que os membros do Poder Legislativo possam fiscalizar com maior facilidade os dispêndios de recursos públicos com investimentos. Reforça-se ainda que tal proposta possui paralelo no art. 16 da Lei Estadual nº 18.430/2023 (LDO 2024 do Governo do Estado do Ceará).

*Adriana Jerônimo*

Adriana Gerônimo

**Covereadora da Mandata Coletiva Nossa Cara  
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL**